

Executivo 5

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº1849/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 21/07/2009

Nome: LAURO WALDERSON DA SILVEIRA TABORDA
Cargo: AGENTE PRISIONAL
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Salinópolis
Destino: Capanema e Bragança
Período: 09/03/2009

PORTARIA Nº1850/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 21/07/2009

Nome: ALVARO ERNANI FEITOSA DA LUZ
Cargo: MOTORISTA
Nº DIÁRIAS: 1/2
Origem: Salinópolis
Destino: Belém
Período: 10/03/2009

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15809

PORTARIA Nº1798/2009-NAR/NGP. SUSIPE DE 17/07/2009

Publicada no DOE nº 31465 de 21/07/2009
Onde se lê Destino: Santa Izabel
Leia-se Destino: Santa Izabel e Belém

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15591

PORTARIA Nº. 861/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 20 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores VICENTE CELINO FERREIRA RODRIGUES, ALVARO OLIVEIRA PINTO e EDILSON COSTA ALMEIDA, acerca da fuga do interno ROBSON PINHEIRO ALVES, do Centro de Recuperação de Mocajuba, no dia 14.05.2009.

Aos referidos servidores é supostamente atribuído a prática de ilícito administrativo por violação ao Art. 177, incisos IV e VI, Art. 190, XIX da lei 5.810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESCISÕES CONTRATUAIS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15441 RESCISÃO CONTRATUAL Nº CONTRATO: 156/2008/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.0062/0006-25) e a Empresa MARISCÃO COMERCIAL GLP LTDA (CNPJ nº 83.317.040/0001-99)

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes e Centro de Recuperação de Marabá.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

RESCISÃO CONTRATUAL Nº CONTRATO: 150/2008/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.0062/0006-25) e a Empresa CAMPOS & ARAÚJO LTDA (CNPJ nº 05.857.966/0001-63)

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o Centro de Recuperação de Paragominas.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

RESCISÃO CONTRATUAL Nº CONTRATO: 132/2008/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.0062/0006-25) e a Empresa SALGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ nº 04.753.840/0001-86)

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o Centro de Recuperação de Bragança.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

RESCISÃO CONTRATUAL Nº CONTRATO: 142/2008/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.0062/0006-25) e a Empresa PENHA COMÉRCIO VAREJISTA DE GPL LTDA (CNPJ nº 07.884.775/0001-16)

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para o Centro de Recuperação de Tucuruí.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

RESCISÃO CONTRATUAL Nº CONTRATO: 178/2008/SUSIPE

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.0062/0006-25) e a Empresa GERSON P. MARQUES (CNPJ nº 06.052.968/0001-48)

OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha para as Casas Penais integrantes do Pólo Belém.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Júnior

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15595

PORTARIA Nº. 863/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 20 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 201, inciso III, da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores CLAUDIO SEVERINO CUNHA DE SOUZA, CLAYDSON BACHA MENDES, EDSO WANDER MEIRELES WANZELER e EVANILDO LOPES PEREIRA, acerca da fuga dos internos JAIRO PINHEIRO DE MORAES, RAIMUNDO MONTEIRO PANTOJA DOS SANTOS, DORIVAN RIBEIRO MOREIRA e ORISCARMO RODRIGUES ROCHA, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Mocajuba, em 27/07/07, com base no Processo nº1273/07-CGP.

Aos referidos servidores é supostamente atribuída a prática de

ilícito administrativo por violação aos artigos 177, VI da lei nº. 5810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

resumo de portaria

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15603 PORTARIA Nº. 832/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 13 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca da fuga de 24 internos da Central de Triagem de Santarém no dia 28.05.2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

RESUMO DE PORTARIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 15599 PORTARIA Nº. 671/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 14 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito portaria de nº 576/2009-Gab.SUSIPE, de 27.04.2009, publicada no Diário Oficial nº 31.415, de 11.05.2009.

II - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores JOSÉ CHARLES CORRÊA PEREIRA e WALDINEI AGUIAR DE SOUSA acerca do suposto espancamento ao interno DANIEL RIBEIRO SALAME, custodiado na CAHF, com base no Processo nº 1502/08 - Apuração Sumária.

Aos referidos servidores é supostamente atribuída a prática de